



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 13 DE 12 DE MARÇO DE 2024

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 45/2024, de autoria do Poder Legislativo (Ver. José Luís Fornasari), que “Incluí no Calendário Municipal o Festival Paralímpico no Município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei inclui no calendário municipal o Festival Paralímpico, realizado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro, ou quando Santa Bárbara d'Oeste for sede do Festival Paralímpico realizado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, realizando ambos em um evento único.

Art. 2º O Festival Paralímpico tem como objetivo principal proporcionar a vivência das modalidades paralímpicas à crianças com deficiência, bem como promover a inclusão social e a difusão do movimento Paralímpico no âmbito municipal.

Art. 3º São objetivos específicos do Festival Paralímpico:

- I. Proporcionar aos participantes a inclusão, vivência e experiência nos Esportes Paralímpicos;
- II. Aproximar a criança com deficiência do esporte Paralímpico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES
FONSECA
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 13 de março de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0M7AE11SU4PD7WPD>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0M7A-E11S-U4PD-7WPD



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 0M7A-E11S-U4PD-7WPD